



DECRETO Nº. 045/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	25 05 2021
Edição:	0905 Ano IV
<i>Sandra Inis Pierette</i>	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Estabelece o Plano de Ação para atendimento ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC requerido pelo Decreto Federal 10.540/2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Interino Municipal de Glória de Dourados, Amadeu Ferreira de Moura, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

Considerando que entrou em vigência o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que foi estabelecido no respectivo decreto a obrigatoriedade de elaboração um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições ali previstas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação das disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Mista Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deve obedecer, respeitando as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

I – 01 (um) servidor do Setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal;

II – 04 (quatro) servidores do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 02 (dois) do Setor de Contabilidade.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Mista Especial serão designados por ato específico, do qual constará a indicação do membro Coordenador responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para a elaboração do Edital de Contratação do SIAFIC, deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Mista Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de maio de 2021.

Amadeu Ferreira de Moura
- Prefeito Interino -



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37



ANEXO ÚNICO

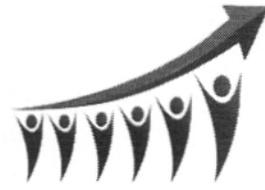
Ação	Objetivo	Prazo	Responsável	Adequações
1 - Instituir Comissão Mista Especial para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Compor servidores dos Poderes Executivo e Legislativo para alinhamento de providências.	Até 25/05/2021.	Chefe do Poder Executivo, com indicação do Chefe do Poder Legislativo.	Designação dos integrantes da Comissão Mista Especial.
2 - Levantar e avaliar o sistema informatizado atual para envio do XML elaborado e requerido pelo TCE/MS.	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/20, levando à sua manutenção ou tomada de providências.	Início: 25/05/2021; Término: 04/06/2021.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Analisar o Decreto nº 10.540/20 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas Entidades do Município.
3 - Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado e enviar o XML elaborado e requerido pelo TCE/MS.	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	Início: 25/05/2021; Término: 04/06/2021.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão Mista Especial; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37



4 - Mapear os Contratos em vigência.	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada do executivo e legislativo, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 30/06/2021.	Comissão Mista Especial / Setor de Compras.	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do Sistema Informatizado em uso pelos Poderes Executivo e Legislativo e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação.
5 - Adequações no descritivo do edital de licitações futuras.	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.540/2020.	Até 30/06/2021.	Comissão Mista Especial / Setor de Compras.	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto nº 10.540/2020.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 142/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 25 05 2021
Edição: 0905 Ano IV

Pierette
Sandra Inis Pierette
RG: 677 160 SEJUSP/MS

“Designa servidores para comporem a Comissão Mista Especial responsável por definir os requisitos de qualidade do SIAFIC, de acordo com o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências”.

O **Prefeito Interino Municipal de Glória de Dourados**, Amadeu Ferreira de Moura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, Considerando a necessidade de designar servidores para comporem a Comissão Mista Especial responsável por definir os requisitos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a Comissão Mista Especial de que trata o Decreto n. 045, de 21 de maio de 2021, os seguintes servidores públicos:

Poder Legislativo:

- Anderson Sérgio Pinto – Setor de Contabilidade.

Poder Executivo

- Tiago Bega Silva – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Silvana Pereira Gonçalves Arroio – Setor de Contabilidade;
- Heatclif Horing – Setor de Contabilidade;
- Felipe Denadai Duarte de Souza – Setor de Compras.

Parágrafo único. A função de membro da Comissão Mista Especial não será remunerada, sendo seu exercício considerando relevante interesse público.

Art. 2º. Fica designado como Coordenador da Comissão Mista Especial o servidor Heatclif Horing.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de maio de 2021.

Amadeu Ferreira de Moura
- Prefeito Interino -